



Ofício nº 17/2022

000001

Manfrinópolis, em 28/04/2022.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Para: PREFEITA MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Aquisição de materiais para atendimento do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas) de Manfrinópolis**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **R\$ 2.850,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)** referente ao objeto do presente processo de Dispensa de licitação, os valores de referência foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 60 Dias após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
MARIZA RECALCATTI

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



BRUMAR BICHOS DE PELÚCIA
 ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA. – ME
 CNPJ: 04.452.336/0001-46 Ie.: 254.216.889
 Rua Pref. Leopoldo Schramm, 2111 – Gaspar Grande – Fone/Fax (47) 3332-1043
 CEP : 89110-000 - GASPAR - Santa Catarina
 contato@brumarpelucias.com.br - www.brumarpelucias.com.br

Gaspar, 26 abril, 2022

Orçamento

Qtd	Descrição	Valor Unitário
95	Leão mascote Proerd Tam "P" 22 cm altura com camiseta preta estampada o logotipo PROERD Frontal, confeccionado em material 100% poliéster.	R\$ 30,000 trinta reais
Total do Orçamento		R\$ 2.850,00 dois mil, oitocentos e cinquenta reais

Condições gerais de fornecimento:

Condições de Pagamento: Avista
 Frete : Pago à partir de 35 peças
 Prazo de Entrega: 45 Dias
 Validade do Orçamento: 180

Dados Bancários para Pagamento

Banco: 085-Viacredi
 Agência: 101
 Conta Corrente 262668-3
 Titular: Odete e Bruna Bichos de Pelúcia Ltda. ME.

Responsável pela empresa

Odete Maria Schneider
 Cpf 466.464.349-72
 Rg 3R/1480.790

Odete M. Schneider
 04.452.336/0001-46

ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA ME

RUA PREF. LEOPOLDO SCHRAMM, 2111 - GALPÃO
 GASPAR GRANDE - CEP 89.110-000
 GASPAR - SC

SCHNEIDER E ZIMMERMANN COM DE BRINQUEDOS LTDA.

APAIXONADOS POR PELUCIA

CNPJ: 18.017.019/0001-06

Ie.: 257018743

Rua Manoel Bittencourt, 376 – Sete Setembro – Fone/Fax (47) 4116-0654

CEP : 89110-000

- GASPAR

-

Santa Catarina



Gaspar, 25 abril, 2022

Proposta de Preços

Objeto da Proposta

- 95 Leão Proerd Tam P aprox 22 cm altura com
camiseta estampa silk "PROERD" Frontal, R\$ 34,00
em material 100% poliéster.

Total do Orçamento R\$ 3.230,00 três mil, duzentos e trinta reais

Condições de fornecimento:

Pagamento: Avista
Entrega: Pago à partir de 35 peças
Dias de Entrega: 45 Dias
Validade do Proposta 180

Dados Bancários para Pagamento

Banco: 085-VIACRED
Agência: 0101-5
Conta Corrente 766355-2
Titular: Schneider & Zimmermann Com de Brinquedos Ltda. Me.

18.017.019/0001-06

SCHNEIDER & ZIMMERMANN

COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

RUA MANOEL BITTENCOURT, 376 - SALA 02

SETE DE SETEMBRO - CEP 89.110-000

GASPAR - SC

Luiz João Zimmermann Jr.
Sócio Administrador
Cpf 834.731.659-72
Rg 3067739



SOMOS CORUJAS COM DE MODAS LTDA.
 Cnpj 24.932.604/0001-34 Inscrição 257.981.748
 Rua Vitor Presentino Venturi, 130 Sl 01
 89114-370 – Gaspar - SC
 Fone: 47-99964.0038

Gaspar, 24 abril, 2022

Orçamento

95 Leão Proerd Tam-P 22 cm altura
 (aproximadamente) vestindo camiseta preta R\$ 39,00 trinta e nove reais
 estampa frontal silk "PROERD" , confeccionado
 em 100% poliéster.

Total do Orçamento R\$ 3.705,00 três mil, setecentos e cinco reais

Condições de fornecimento:

Condições de Pagamento: Avista
 Frete : Pago à partir de 35 peças
 Prazo de Entrega: 45 Dias
 Validade: 180

Dados Bancários para Pagamento

Banco: 001-Banco do Brasil
 Agência: 921-0
 Conta Corrente 106680-3
 Titular: Somos Corujas Com de Modas Ltda. Me

Burpuli
 24.932.604/0001-34
 SOMOS CORUJAS COMÉRCIO DE MODAS LTDA ME
 RUA VITOR PRESENTINO VENTURI, 130 - SALA 01
 SANTA TEREZINHA - CEP 89.114-370
 GASPAR - SC



TERMO DE AUTORIZAÇÃO


000005

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da contratação/aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 28/04/2022.


Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



Ofício nº 17/2022 – DC

000006

Manfrinópolis, em 28/04/2022

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº17/2022 expedido em 28/04/2022 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 28/04/2022, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1770	07.002.12.361.0005.1004	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz
CRC/PR 066669/O-1
Contadora

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA
CNPJ: 04.452.336/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:55 do dia 20/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2022.

Código de controle da certidão: **8946.C4C2.B54C.8091**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da página.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ODETI & BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA**
CNPJ/CPF: **04.452.336/0001-46**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140034293932**
Data de emissão: **04/03/2022 09:07:02**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/05/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

SFGA - SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO

Inscrição Municipal : 2119
Nome do Contribuinte : ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA
CPF/CNPJ : 04.452.336/0001-46

Certifico nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei n.º 5.172, de 25/10/1966), para fins de direito, a requerimento da parte interessada, que a inscrição descrita acima consta nos assentamentos desta Repartição Pública Municipal. Constatam débitos lançados ou parcelados administrativamente e não vencidos, ou com sua exigibilidade suspensa. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de apurar eventuais débitos por ventura existentes sob responsabilidade do contribuinte supra identificado, após a expedição da presente certidão. O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 (noventa) dias a contar da data do documento.

Gaspar, 20 de abril de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada pela chancela: **W5WR.MHD5.YHMD.QVB9**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.452.336/0001-46

Razão Social: ODETI BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA ME

Endereço: RUA PREF LEOPOLDO SCHRAMM 2115 / GASPAR GRANDE / GASPAR / SC /
89110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2022 a 05/05/2022

Certificação Número: 2022040601174588787400

Informação obtida em 20/04/2022 09:01:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.452.336/0001-46

Certidão n°: 13230964/2022

Expedição: 28/04/2022, às 16:00:56

Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.452.336/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'L' or similar character, is written in the bottom right corner of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.452.336/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRUMAR BICHOS DE PELUCIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM	NÚMERO 2111	COMPLEMENTO GALPAO
--	-----------------------	------------------------------

CEP 89.110-001	BAIRRO/DISTRITO GASPAR GRANDE	MUNICÍPIO GASPAR	UF SC
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO matrix.contabil@terra.com.br	TELEFONE (47) 3332-6062/ (47) 3332-5145
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2020** às **09:30:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ODETI & BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA ME

Instrumento de alteração contratual (1ª alteração)

1. **ODETI MARIA SCHNEIDER**, brasileira, natural de Gaspar-SC, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 15/10/1962, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 466.464.349-72, portadora da carteira de identidade 3/R 1.480.790/SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Prefeito Leopoldo Schramm nº 2.109, no bairro Gaspar Grande, na cidade de Gaspar-SC – CEP: 89.110-000;
2. **BRUNA SCHNEIDER**, brasileira, natural de Gaspar-SC, solteira, de maior, nascido no dia 07/10/1983, secretária, inscrita no CPF sob o nº 040.204.019-85, portadora da carteira de identidade nº 3/R 4.365.348-0/SSP-SC, residente e domiciliada a Rua Prefeito Leopoldo Schramm nº 2.109, no bairro Gaspar Grande, na cidade de Gaspar-SC – CEP: 89.110-000;

Únicos sócios da empresa **ODETI & BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA ME**, com sede a Rua Prefeito Leopoldo Schramm nº 2.115, no bairro Gaspar Grande, na cidade de Gaspar-SC – CEP: 89.110-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42202991622 em sessão de 16/05/2001, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.452.336/0001-46, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social conforme os itens abaixo:

1º – A sociedade que girava com sede à Rua Prefeito Leopoldo Schramm nº 2.115, no bairro Gaspar Grande, na cidade de Gaspar-SC - CEP: 89.110-000, desta data em diante terá sua sede e domicílio à Rua Prefeito Leopoldo Schramm nº 2.111 - Galpão, no bairro Gaspar Grande, na cidade de Gaspar-SC - CEP: 89.110-000.

2º – Consolidação do Contrato Social.

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de **ODETI & BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA ME** e terá sua sede e domicílio a Rua Prefeito Leopoldo Schramm nº 2.111 - Galpão, no bairro Gaspar Grande, na cidade de Gaspar-SC – CEP: 89.110-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade adotará como título de estabelecimento “**BRUMAR BICHOS DE PELÚCIA**”

CLÁUSULA II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR DAS COTAS
Odeti Maria Schneider	9.000	90	R\$ 9.000,00
Bruna Schneider	1.000	10	R\$ 1.000,00
Total	10.000	100	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de:

- a) Indústria e comércio de bichos de pelúcia;
- b) Comércio de artigos para presentes.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2001 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Parágrafo único: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA V – DA CESSÃO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas sociais são indivisíveis e somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios remanescentes, e se todos tiverem interesse na sua aquisição será segundo o seu percentual de participação, através de notificação discriminando quantidade e o preço.

5.1. Decorrido o prazo de preferência dos sócios que será de 30 (trinta) dias, e assumida a intenção da sociedade em adquirir as cotas, tendo esse prazo igual, para manifestação de interesse, utilizando-se de recursos da reserva de lucros, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, se não forem alienadas neste prazo a sociedade deverá promover a redução do capital social na mesma proporção das cotas adquiridas.

5.2. Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço especial.

5.3. A quota liquidada será paga no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 1% (um por cento) do capital social ou até em 12 (doze) meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

CLÁUSULA VI – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio **ODETI MARIA SCHNEIDER**, exercendo isoladamente, ao qual fará uso do nome empresarial, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VIII – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios em reunião poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" aos sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA X – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos e obrigações do falecido ou interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

10.1. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

10.2. A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, Lei 10.406/02 art. 1.033 e 1.038.



CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA XII – DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

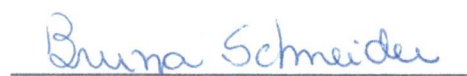
CLÁUSULA XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Gaspar-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

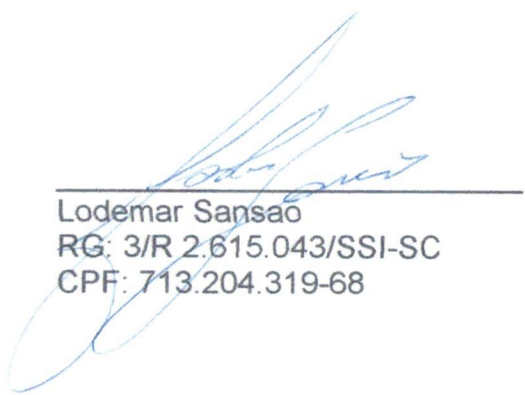
Gaspar/SC, 01 de dezembro de 2005. -


Odeti Maria Schneider


Bruna Schneider

Testemunhas:


Vilson Schramm
RG: 1.135.107/SSP-SC
CPF: 708.280.599-34


Lodemar Sansão
RG: 3/R 2.615.043/SSI-SC
CPF: 713.204.319-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2006

SOB Nº: 20052899217

Protocolo: 05/289921-7

Empresa: 42 2 0299162 2
ODETI & BRUNA BICHOS DE PELUCIA
LTDA ME


FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº110/2022****DISPENSA Nº 17/2022**

O presente processo de dispensa esta embasado legalmente nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21/06/93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018.

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Aquisição de materiais para atendimento do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas) de Manfrinópolis.

Data da Solicitação: 28/04/2022

Empresa: ODETI E BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA - ME.

Endereço: RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHRAMM, 2111 - CEP: 89110000 - BAIRRO: GASPAR GRANDE CIDADE/UF: Gaspar/SC.


CNPJ: 04.452.336/0001-46

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5538	Leão mascote PROERD tamanho "P" 22 cm altura com camiseta preta estampada na frente com logotipo de PROERD, confeccionado em material 100% poliéster.	95,00	UN	30,00	2.850,00
TOTAL						2.850,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60


PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias

ASSINATURA: 28/04/2022


Jozinei Dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação


Susana Francisconi
Membro da Comissão de Licitação


Isabel Carolina Mochnacz
Membro da Comissão de Licitação


Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal



TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2022

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21/06/93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, que reconhece a dispensa de licitação para a **Aquisição de materiais para atendimento do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas) de Manfrinópolis .**

Manfrinópolis, em 28/04/2022 .

Comissão Permanente de Licitações portaria nº 3511/2022 de 17/01/2022.

Jozinei Dos Santos
Jozinei Dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

Susana Francisconi
Susana Francisconi

Membro da Comissão de Licitação

Isabel Carolina Mochnac
Isabel Carolina Mochnac

Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira

Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2022**ORIGEM:** Processo de Dispensa de licitação 17/2022**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer**REQUERENTE:** Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Dispensa de licitação 17/2022, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa sobre: **Aquisição de materiais para atendimento ao PRORD (Programa Educacional de Resistencia as Drogas).**

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Processo de Dispensa de licitação, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.

2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2022. Há necessidade de suplementação orçamentaria

3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.

4. Consta a Portaria n.º 3329/2021 que designa comissão permanente de licitação

Observo neste que a equipe designada da Comissão de Licitação adotou as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Dispensa de licitação, amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.

11AGO

V - DOS FATOS


A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 28 de abril de 2022.


Tiago Custin Nesi
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000021

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

PARECER

EMENTA: Aquisição de Materiais para atendimento do Proerd do Município de Manfrinópolis/PR.

Foi realizada cotação de preços junto a 3 empresas diferente, sendo que a empresa **ODETI E BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA-ME**, CNPJ 04.452.336/0001-46 foi a favorecida. A favorecida acima especificada apresentou melhor proposta, cujo valores seguem apenso.

A regularidade da proponente fiscal e jurídica restam comprovadas pelos documentos e certidões anexadas. O Departamento de Contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor total da aquisição, conforme se depreende do artigo 24, inciso II.

Resta ser informado pelo departamento competente se neste exercício não ocorreu nenhuma aquisição de material semelhante para evitar a aquisição fracionada vedando assim a dispensa conforme instituído no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Após prestada a informação de que não se verificou a compra de itens já adquiridos neste exercício e compreendo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual opinamos favoravelmente à dispensa e respectiva autorização do empenhamento solicitado.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 28 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Leonir P. Batista

LEONIR PAGNONCELI BATISTA

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/PR N° 85.221



TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 17/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 17/2022 referente à **Aquisição de materiais para atendimento do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas) de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

ODETI E BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Leão mascote PROERD tamanho "P" 22 cm altura com camiseta preta estampada na frente com logotipo de PROERD, confeccionado em material 100% poliéster.	UN	95,00	30,00	2.850,00
TOTAL						2.850,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 17/2022 datada de 28/04/2022. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/04/2022.

Iléna D. F. Pegoraro Oliveira
Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. N°
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição n° 2006 Pág.: 3A
Data: 07 / 05 / 2022.
Jessica

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição n° 2507 Pág.: 434
Data: 29 / 04 / 2022.
Jessica

1	55	Papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, cores variadas.	VMP	UN	200,00	1,04	208,00
1	57	Papel laminado 48cm/60cm varias cores unidade.	VMP	UN	200,00	1,36	272,00
1	58	Papel plastico adesivo contact cristal transparente com 06 folhas de 45cmX30cm	POLIFIX	UNID	300,00	4,75	1.425,00
1	60	Pasta a-z executivo lombo largo tigrada. caixa com 20 und.	FRAM	UNID	50,00	313,69	15.684,50
1	61	Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x30mm	DAC	UN	100,00	4,16	416,00
1	63	Pasta com grampo em plástico.	DAC	UN	150,00	2,44	366,00
1	64	Pasta em plástico 20mm - especificação: pasta em plástico, com elástico, ofício, tamanho 20mm, cores variadas.	DAC	UN	100,00	3,90	390,00
1	65	Pasta sanfonada com 12 divisórias, com elástico, fumê, 370x270mm, fechamento em aba elástica.	DAC	UN	100,00	22,59	2.259,00
1	68	Percevejo latonado c/ 100 und.	BRW	CX	30,00	3,33	99,90
1	70	Pincel atômico 1100-P (cores variadas).	PILOT	UN	120,00	4,07	488,40
1	71	pincel chato cabo amarelo Nº 08	KIT	UN	50,00	3,24	162,00
1	73	pincel chato cabo amarelo Nº 12	KIT	UN	50,00	2,40	120,00
1	74	pincel chato cabo amarelo Nº 14	KIT	UN	50,00	2,78	139,00
1	75	Pincel Marcador Permanente Para Cd/Dvd 1.0 Azul.	LIKE	UN	30,00	3,22	96,60
1	76	Pincel para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente Ponta de acrílico 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis.	PILOT	UN	200,00	16,41	3.282,00
1	77	Pistola p/cola quente grossa bivoltagem 110v/240v potência maxima 60w potencia nominal 16w temperatura 165°C espessura bastão 11-11.5mm	CLASSE	UN	10,00	67,03	670,30
1	78	Prendedor de papel 19mm caixa com 12Un.	LIKE	CX	10,00	9,44	94,40
1	79	Prendedor de papel 25mm caixa com 12Un.	LIKE	CX	10,00	8,37	83,70
1	81	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml azul.	RADEX	UN	30,00	10,75	322,50
1	82	Refil para pincel de quadro branco cores variadas.	PILOT	UN	80,00	5,97	477,60
1	83	Refil ponteira para pincel quadro branco c/ 03 und.	PILOT	UN	50,00	13,50	675,00
1	84	Régua em poliestireno, 30 cm, cristal 981,0, 310x35x3, pct c/ 1 und	ACRINIL	UN	50,00	1,87	93,50
1	86	Tesoura escolar 13cm, ponta arredondada, laminas em aço inox, cabo de reino termoplástica anatômico	CLASSE	UN	100,00	2,41	241,00
1	87	Tesoura Universal Cabo de Plástico Anatômico 21cm.	CLASSE	UN	50,00	10,99	549,50
1	88	Tinta facial para maquiagens artisticas pct c/10 cores	YUR	UN	10,00	44,89	448,90
1	89	Tinta guache cores variadas pote 250 ml.	PIRA	CX	100,00	3,96	396,00
1	90	Tinta para reabastecedor de carimbo cor preta.	RADEX	UN	20,00	3,84	76,80
TOTAL							181.013,58

EDINAMAR MACHADO PEGORARO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7		Bastão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG.	RENDICOLA	UN	30,00	30,00	900,00
12		Bobina de papel pardo kraft monolucido virgem na medida 60cm	ALBANO	CX	20,00	80,05	1.601,00
14		Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 140mmx200mm, 96 fls	JANDAIA	UN	100,00	8,25	825,00
37		Fita crepe 18mm x 50 cm.	ALDEBRAS	UN	300,00	4,50	1.350,00
41		Grampo cobreado 26/6 caixa c/ 5000 und.	ACC DUBLIN	CX	350,00	9,65	3.377,50
50		Palito para churrasco pacote com 100 und.	THEOTO	PC	50,00	5,60	280,00
56		Papel cartolina material celulose vegetal, gramatura 180 g/m², largura minima 50 cm, comprimento minimo 66 cm, cores variadas, pacote c/ 100 UN	JANDAIA	PC	20,00	77,50	1.550,00
59		Papel vergê 120g/m² pte com 50 und.	USAPEL	PC	40,00	8,73	349,20
62		Pasta c/ elástico em polipropileno, transparente, 335x245x50mm.	DELLO	UN	100,00	6,25	625,00
66		Pasta suspensa kraft vareta plástica - especificação: pasta suspensa, em cartão kraft, vareta e grampo plástico, visor plástico com etiqueta, caixa contendo 50 und.	DELLO	CX	20,00	137,65	2.753,00
67		Pen Drive com capacidade de 8 giga de armazenamento.	MULTILASER	UN	50,00	23,90	1.195,00
69		Perfurador para papel 2 furos estrutura metálica, sistema de trava, apoio emborrachado, bandeja coletora de grande capacidade, guia de centralização das folhas(régua), capacidade 20 folhas.	BRW	UN	10,00	21,48	214,80
72		pincel chato cabo amarelo Nº 10	TIGRE	UN	50,00	2,36	118,00
80		Prendedor de papel 41mm caixa com 12Un.	LEONORA	CX	10,00	14,65	146,50
85		Spray limpador de quadro branco 60 ml.	GRAMPO LINE	UN	50,00	10,00	500,00
TOTAL							15.785,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 23/2022 datada de 12/04/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:93643C34

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 17-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 17/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 17/2022 referente à **Aquisição de materiais para atendimento do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas) de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo:

ODETI E BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Leão mascote PROERD tamanho "P" 22 cm altura com camiseta preta estampada na frente com logotipo de PROERD, confeccionado em material 100% poliéster.		UN	95,00	30,00	2.850,00
TOTAL							2.850,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 17/2022 datada de 28/04/2022. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/04/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:CA5F5765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 126/22

Exercício: 2022
Decreto nº 126/2022 de 01/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1960/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.18.542.0004.2.005.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
03.3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistência Rural	
59 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Básica	
163 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
260 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			49.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.20.606.0003.2.007.		Promoção da Feira do Milho	
62 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.303.0010.2.028.		Programa Farmacêutico	
226 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
266 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:			49.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:FD3E18CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO COMISSÃO ESPECIAL / CMDCA Nº. 09/2022

RESOLUÇÃO Nº. 09/2022
COMISSÃO ESPECIAL / CMDCA